



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3223 – Ano 14 sexta-feira, 12 de maio de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Portaria.....	4
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	4
Resoluções.....	5
Perguntas e Respostas I.....	6
Edital de Chamamento Público.....	7

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1110/23, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Revoga-se o Decreto SG/nº 1698/22 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Julio Cezar Cechinel e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 605733/21, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 173/2023, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JULIO CEZAR CECHINEL E OUTROS**, medindo 16,96m² e 36,56m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 224.612,30m² (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e doze metros quadrados e trinta décimos quadrados), situada no Bairro Mãe Luzia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 62.595, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Modesto Gava, medindo 16,96m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	11,04 metros confrontando com a área remanescente a ser retificada do 1º Ofício da Comarca de Criciúma (matrícula: 62.595), propriedade de Julio Cezar Cechinel (e outros);
SUL	11,03 metros confrontando com a Rua Modesto Gava;
LESTE	1,48 metros confrontando com a propriedade de Lucio Waterkemper - CPF. 290.038.309-91 e Clara Carolina Meller Waterkemper – CPF. 780.334.549-20 – matrícula 77.141;
OESTE	1,59 metros confrontando com a propriedade de Aldocir André Gava - CPF. 122.255.339-20 – reg. 26.689.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Modesto Gava, medindo 36,56m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com a área remanescente a ser retificada do 1º Ofício da Comarca de Criciúma (matrícula: 62.595), propriedade de Julio Cezar Cechinel (e outros);
SUL	15,00 metros confrontando com a Rua Modesto Gava;
LESTE	2,43 metros confrontando com a propriedade de área remanescente a ser retificada do 1º Ofício da Comarca de Criciúma (matrícula: 62.595), propriedade de Julio Cezar Cechinel (e outros);
OESTE	2,44 metros confrontando com a Dilma Amboni Waterkemper (e outros) - CPF. 823.615.419-04 - matrícula 124.777.

III- área remanescente 01, medindo 219.981,79m², com as seguintes confrontações:

NORTE	780,87 metros divididos em 5 linhas, iniciando à oeste: 2,65 metros confrontando com o Leito Do Rio Medeiros (matrícula 48.653), propriedade de Willy Silveira (espólio); 78,73 metros; 81,38 metros todas confrontando com a propriedade de Willy Silveira (espólio) - matrícula 48.653; 47,67 metros confrontando com Peruchi Agrocereais e Serviços Ltda - matrícula 37.190; 570,44 metros confrontando com Peruchi Agrocereais e Serviços Ltda - matrícula 20.963.
SUL	818,81 metros divididos em 11 linhas, iniciando à leste: 23,38 metros confrontando com Rua Projetada; 381,87 metros confrontando com a propriedade de Dilma Amboni Waterkemper (e outros) – matrícula 124.776; 189,03 metros confrontando com a propriedade de Hildo Gava Junior (e outros) - matrícula 54.896; 15,00 metros confrontando com a Rua Modesto Gava; 45,00 metros confrontando com a propriedade de Dilma Amboni Waterkemper (e outros) – matrícula 124.777; 14,00 metros confrontando com a propriedade de Lucio Waterkemper e Clara Carolina Meller Waterkemper – matrícula 77.141; 11,04 metros confrontando com Rua Modesto Gava; 44,00 metros confrontando com Aldocir André Gava - Reg. 26.689; 18,80 metros confrontando com a propriedade de Marlene Schuler matrícula 80.653; 11,20 metros confrontando com a propriedade de Edilene Schuler matrícula 80.654; 65,49 metros confrontando com a propriedade de Nerci Cunha – matrícula 50.277;
LESTE	322,97 metros divididos em 4 linhas, iniciando à norte: 30,75 metros confrontando com a propriedade de Ademir José Brunelli (e outros) – matrícula 69.198; 249,74 metros confrontando com a propriedade de João Ildefonso Warmling e Nesio Scarsi e Inêz Scarsi Warmiling - matrícula 63.109; 27,52 metros confrontando com a propriedade de Lucio Waterkemper e Clara Carolina Meller Waterkemper – matrícula 77.141; 14,96 metros confrontando com a propriedade de Edilene Schuler - matrícula 80.654;
OESTE	233,59 metros divididos em 8 linhas, iniciando à norte; 99,87 metros confrontando com Willy Silveira (espólio) - matrícula 48.653; 4,56 metros confrontando com o Leito do Rio Medeiros; 36,62 metros e 30,30 metros, todas confrontando com a Rodovia SC- 446; 27,49 metros confrontando com Aldocir André Gava - Reg. 26.689; 27,38 metros confrontando com a propriedade de Dilma Amboni Waterkemper (e outros) – matrícula 124.777; 2,43 metros, a oitava e última linha em 4,94 metros, todas confrontando com a Rua Modesto Gava; Noroeste - medindo 124,20 metros divididos em 3 linhas, iniciando à norte, sendo a primeira linha em 47,47 metros, a segunda linha em 14,47 metros, a terceira e última linha em 62,26 metros, todas confrontando com o Leito Do Rio Medeiros (matrícula 62.595), propriedade de Julio Cezar Cechinel (e outros).

IV- área remanescente 02, medindo 4.576,99m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com a área remanescente a ser retificada do 1º Ofício da Comarca de Criciúma (matrícula: 62.595), propriedade de Julio Cezar Cechinel (e outros);
SUL	15,00 metros confrontando com a Rua Modesto Gava;
LESTE	2,43 metros confrontando com a propriedade de área remanescente a ser retificada do 1º Ofício da Comarca de Criciúma (matrícula 62.595), propriedade de Julio Cezar Cechinel (e outros);
OESTE	2,44 metros confrontando com a Dilma Amboni Waterkemper (e outros) - CPF. 823.615.419-04 - matrícula 124.777.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1698/22, e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1139/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Cede o servidor à 6ª Delegacia Regional de Polícia de Santa Catarina.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando, a Lei Municipal nº 8.050, de 16 de dezembro de 2021, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a disponibilização de servidores efetivos e dá outras providências, e ainda considerando o Convênio de Trânsito nº 0014/DETRAN/ASJUR/2022, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/SC, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Criciúma e,

Considerando o Ofício nº 137/2023/DRP, que determina o cumprimento da jornada do servidor em escala de plantão, bem como o art.89, *caput* da Lei Complementar nº 012/99, que dispõe que a eventual prestação de serviço extraordinário deverá ser previamente autorizado pelo Secretário da Pasta,

RESOLVE:

Art.1º Ceder o servidor **RODRIGO DARELA DE SOUZA**, matrícula nº 45.154, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, à 6ª Delegacia Regional de Polícia de Santa Catarina, com ônus para o Município de Criciúma, por 12 (doze) meses a partir de 15 de maio de 2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1142/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Cede o servidor à 6ª Delegacia Regional de Polícia de Santa Catarina.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando, a Lei Municipal nº 8.050, de 16 de dezembro de 2021, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a disponibilização de servidores efetivos e dá outras providências, e ainda considerando o Convênio de Trânsito nº 0014/DETRAN/ASJUR/2022, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/SC, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Criciúma e,

Considerando o Ofício nº 137/2023/DRP, que determina o cumprimento da jornada do servidor em escala de plantão, bem como o art.89, *caput* da Lei Complementar nº 012/99, que dispõe que a eventual prestação de serviço extraordinário deverá ser previamente autorizado pelo Secretário da Pasta,

RESOLVE:

Art.1º Ceder o servidor **MARCOS ALVES GODINHO**, matrícula nº 45.186, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, à 6ª Delegacia Regional de Polícia de Santa Catarina, com ônus para o Município de Criciúma, por 12 (doze) meses a partir de 14 de maio de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1144/23, de 12 de maio de 2023.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 947/2023 da Comissão de Sindicância, do Processo nº 666142/2023;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de maio de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 666142, que instrui a sindicância instaurada pelo Decreto SG/nº 947/23, publicado dia 14 de abril de 2023, referente apurar possíveis irregularidades, no que tange a redução do número de atendimentos previstos no Termo de Fomento nº 034/CMAS/02022, firmado em 06 de dezembro de 2022, tendo como referência o termo anterior”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 546/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece a alínea “c” do inciso I, §1º do art.52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Delegar à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, juntamente com a participação das polícias militar, científica, civil e corpo de bombeiros militar, a realização de um relatório completo sobre as ações de segurança junto às escolas municipais.

Art.2º No relatório que trata o art.1º, constará a necessidade de colocação e a localização ideal das câmeras de segurança, as mudanças, construções, ou barreiras nos muros, entre outras medidas visando melhorar a segurar no ambiente escolar.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 02 de maio de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ARS/asb.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 665938/2023 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº. 114/PMC/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, controladoria e assessoramento em cálculos de processos judiciais para o município de Criciúma/SC.

CONTRATADA: OEDING ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 09.194.351/0001-55.

VALOR GLOBAL: R\$ 382.464,00 (Trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 11/05/2023, por Vagner Espindola Rodrigues- Secretário da Fazenda

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 053/2023

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 2200/22, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor e as nota final, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**, que tomou posse em **2020**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.214	Laenio Uggioni Pereira	17/02/2020	06/04/2023	Fiscal Geral de Nível Médio	10,0	9,4

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de maio de 2023.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Sandra Helena Cardoso - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 023/2023

Revoga o Edital **01/2023** de Chamamento Público de Propostas para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSCs o qual visava a cooperação mútua para a realização de parcerias que poderão ser financiadas com recursos de doações depositados no Fundo Municipal do Idoso, para execução nos anos de 2023 e 2024.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, ATA nº 80/2023,

Resolve:

Art. 1º – Revogar o Edital **01/2023** de Chamamento Público de Propostas para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSCs o qual visava a cooperação mútua para a realização de parcerias que poderão ser financiadas com recursos de doações depositados no Fundo Municipal do Idoso, para execução nos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

Pamela Fidelis Ghisi - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 024/2023

Prorroga o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição do CMDI - Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2023, ATA nº 81/2023,

Considerando reclamações recebidas sobre ausência de publicidade do Edital do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Criciúma, comunica a reabertura dos prazos do Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil a serem efetuadas no período de 12 de maio a 01 de junho de 2023, em formulário próprio, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição do CMDI - Biênio 2023/2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

Pamela Fidelis Ghisi - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 025/2023

Aprova a prorrogação por mais 30 dias da gestão atual ou até a posse da nova gestão.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.450 de 21 de setembro de 2009, Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e seu regimento interno, assim, conforme ATA 81/2023 na reunião extraordinária do dia 11 de maio de 2023 deste conselho:

RESOLVE :

Art. 1º – Aprovar prorrogação por mais 30 dias da gestão atual ou até a posse da nova gestão.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua assinatura;

Criciúma, 11 de maio de 2023.

Pamela Fidelis Ghisi - Presidente do CMDI

Perguntas e Respostas I

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 107/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 666761)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS), para a obtenção do Licenciamento Ambiental, para construção das obras de infraestrutura de continuação do Binário da avenida Santos Dumont, etapas 3 a 5, município de Criciúma – SC.

1ª Pergunta: Haverá a supressão de vegetação nos trechos apontados no Edital? E em caso positivo será responsabilidade da empresa vencedora a elaboração e protocolo da AUC?

Resposta: Sim, a obra incidirá sobre fragmento de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e sobre indivíduos isolados, sendo necessária a obtenção das autorizações pertinentes para efetuação dos cortes. Conforme informado no inteiro teor do Termo de Referência, os produtos a serem entregues na licitação incluem apenas as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação (LAP e LAI), vide item 4. Frisa-se que as respectivas autorizações para corte e supressão de vegetação nativa serão de responsabilidade do município.

2ª Pergunta: Quais são os projetos de engenharia disponibilizados pela prefeitura?

Resposta: Estudo Geotécnico; Projeto Geométrico; Projeto de Drenagem; Projeto de Sinalização; Projeto de Terraplanagem; Projeto de Pavimentação; Projeto de Obras Complementares; Projeto de Obra de Arte Especial –OAE; Projeto de Interferência de Redes de Serviço Público; Projeto de Meio Ambiente.

3ª Pergunta: Serão fornecidos pela Prefeitura de Criciúma os seguintes projetos que devem ser entregues no requerimento da LAI: Projeto executivo, com memorial descritivo e de cálculo, das unidades que compõem o empreendimento nas fases de instalação e operação; Projeto básico, com memorial descritivo, do(s) canteiro(s) de obras?

Resposta: Sim, serão fornecidos os projetos executivo e básico acompanhados dos respectivos memoriais descritivos.

4ª Pergunta: Será fornecido pela Prefeitura o levantamento planialtimétrico da área, ou o mesmo deve ser previsto no orçamento da licitante?

Resposta: O levantamento planialtimétrico da área do empreendimento será fornecido pelo Município de Criciúma.

5ª Pergunta: O edital não acompanha o cronograma físico-financeiro. O pagamento do valor total será feito somente após a obtenção da LAI, ou está previsto algum parcelamento em porcentagens?

Resposta: O pagamento do valor total será efetuado após a entrega dos produtos 1 e 2 do Termo de Referência, uma vez que o prazo para expedição da LAP com dispensa de LAI está vinculado à análise do órgão ambiental, o qual independe da contratada.

6ª Pergunta: As taxas de licenciamento deverão estar inclusas no orçamento da contratada, ou serão de responsabilidade da contratante?

Resposta: As taxas de licenciamento são de responsabilidade da contratante (Município de Criciúma).

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital de Chamamento Público

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

ETAPA 5 – RESULTADO PRELIMINAR

Publicação do resultado preliminar do edital de chamamento público 002/2023 com objetivo de estabelecer critérios para a habilitação de organização da sociedade civil (OSC), junto a Secretaria de Assistência Social para a celebração de termo de colaboração, objetivando a concessão de serviço público voltado ao Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias no serviço de República no Município de Criciúma – SC.

Duas entidades enviaram as propostas tempestivamente, sendo elas a Centro Terapêutico de Projetos Socioeducativos Arca Sagrada e a Associação de Assistência Social Deus Provedor. Após análise da comissão de seleção nomeada pelo Decreto SG nº 455/23, de 20 de fevereiro de 2023, norteados pela lei federal nº 13.019 de 31/07/2014, encaminha-se para publicação **o resultado preliminar: INDEFERIDOS.**

Deste modo, abre-se prazo para manifestação de recurso, contados 5 dias úteis após a publicação deste, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Criciúma/SC, 12 de maio de 2023.

Comissão de Seleção de Entidades
